# A C Ó R D Ã O

**TC-004853.989.23-4**

**Câmara Municipal:** Parisi.

**Exercício:** 2023.

**Presidente:** Leandro Demarque Barão.

**Advogada:** Bruna Parizi Yoshimoto (OAB/SP nº 313.667).

**Procurador de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. DETERMINAÇÃO PARA QUE AS COMISSÕES PERMANENTES ELABOREM E DIVULGUEM RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO. CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES. RECOMENDAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL 1192 DO STF. REGULARIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de fevereiro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, **julgar regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Parisi, relativas ao exercício de 2023, com a quitação do responsável, Senhor Leandro Demarque Barão, com base no artigo 35 do mesmo diploma legal, sem prejuízo do pleno atendimento da determinação e das **recomendações** especificadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Determina, outrossim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao(à) atual Presidente da Câmara, para

adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a efetiva adoção das medidas noticiadas e recomendadas nos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 13 de março de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA**

**ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS**
**RELATOR**